

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - CDEIC**

**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2014.
(Dos Senhores Ronaldo Zulke, Afonso Florence e Pedro
Eugênio)**

Requer a realização de audiência pública acerca das informações distorcidas, veiculadas recentemente pela Distribuidora de Energia Elétrica, Cemig Distribuição S.A, empresa do Governo do Estado de Minas Gerais, a respeito do reajuste tarifário anual de 2014.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de audiência pública para debater acerca das informações distorcidas, veiculadas recentemente pela Distribuidora de Energia Elétrica, CEMIG, empresa do Governo do Estado de Minas Gerais, a respeito do reajuste tarifário anual de 2014. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- o Diretor Geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;
- o Presidente da Cemig Distribuição S.A;
- o Exmo. Sr. Luiz Sávio de Souza Cruz, Deputado Estadual do PMDB de Minas Gerais, e

- o Exmo. Sr. Jairo Nogueira Filho, Coordenador Geral do Sindieletro-MG.

JUSTIFICATIVA

Cabe salientar que as distribuidoras de energia elétrica têm o direito a reajuste anual de suas tarifas em valor homologado pela ANEEL. O pleito da concessionária para 2014 foi de um reajuste de 29,74%, porém o reajuste autorizado pela Agência para os consumidores residenciais foi de 14,24%. Acrescentamos, ainda, que em 2011, o pleito da Cemig-D foi de 13,43% e o reajuste homologado, 10,47%. Em 2012, o pleito da concessionária foi de 5,48% e o reajuste homologado pela Agência, 5,24%. Em 2013, ano de revisão tarifária da Cemig-D, o reposicionamento foi de 3,06%. No ano em que ocorre a revisão, não há reajuste, portanto, não há pleito. Importante realçar que quando a Agência homologa o processo tarifário, ela não impõe um determinado percentual, só determina a tarifa-teto. Se realmente desejar, a distribuidora pode aplicar, por óbvio, reajustes menores.

Em comercial veiculado pela distribuidora mineira, é dito: "A tarifa da Cemig não é decidida pela Cemig". Quem define, segundo o apresentador, "é um órgão do governo federal, a Aneel, que fica lá em Brasília". E segue: "E o governo federal, por meio da Aneel, acaba de determinar um reajuste na nossa conta de energia elétrica da ordem de 14%". Concluímos, pois que houve uma desinformação. Lembramos que o governo estadual fixa a alíquota do ICMS sobre energia elétrica em 30%, uma das mais altas do País.

Como se trata de uma empresa do Governo do estado de Minas Gerais, e de concessão de um serviço público, esta tentativa de desinformar os consumidores, com os recursos do próprio consumidor, consideramos fundamental que se ouçam as pessoas acima citadas, para o total esclarecimento dos fatos aqui narrados.

Sala das Comissões,

.

Deputado RONALDO ZULKE - PT/RS

Deputado AFONSO FLORENCE - PT/BA

Deputado PEDRO EUGÊNIO - PT/PE